



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE ANTEPROJETO LEI Nº 004 DE 24 FEVEREIRO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Acrescenta ao art.40 da Lei 1545/92 que contém o Código de Posturas do Município de Santa Luzia.”

Art. 1º Fica acrescentado ao art.40 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.40 § 1 - O Poder executivo acionará o responsável pela fiação aérea que estiver rompida ou sem uso, colocando em risco a segurança ou interferindo na circulação de pedestres ou veículos, para providenciar sua remoção, sob pena de multa“:

Art. 40 §-2 - O Poder executivo incluirá no canal de comunicação o recebimento de denúncias da população sobre fiação partida em logradouro público no município de Santa Luzia"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003200340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.